

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO Nº: E-03/100.466/2003

INTERESSADO: COLÉGIO JOSÉ FONSECA

PARECER CEE N° 023 /2004

Autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional, na Área de Saúde, na Habilitação de Técnico em Prótese Dentária, a ser ministrado pelo **Colégio José Fonseca**, mantido pela Fundação Cultural José Fonseca, com sede na Av. Marechal Floriano, nº 2.475, Centro, Município de Nova Iguaçu—RJ, em conformidade com a Deliberação CEE nº 254/00, a partir da data da publicação no Diário Oficial, e dá outras providências.

HISTÓRICO

O Colégio José Fonseca, mantido pela Fundação Cultural José Fonseca, inscrita no CNPJ sob o nº 39.487.103/0001-63, com sede na Av. Marechal Floriano, nº 2.475 — Centro, Município de Nova Iguaçu, por seu representante legal, Sr. Marcio Luiz Fonseca Leal, solicita a este Colegiado, em 30/05/2003, autorização para ministrar o Curso de Educação Profissional, na Área da Saúde, Habilitação de Técnico em Prótese Dentária.

O pedido foi alvo de exigências, atendidas somente no dia 17/12/03. O Plano de Curso apresenta a justificativa e os objetivos, alegando a necessidade de técnicos nessa área em razão do grande número de pessoas necessitadas de saúde bucal e do aumento de cirurgia dentária; como requisito de acesso ao curso, o candidato deve estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio; descreve as competências gerais e específicas da área profissional pertinente e define o perfil profissional de conclusão.

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiência anteriores estão explicitados quanto aos procedimentos e instrumentos através dos quais serão verificadas e reconhecidas as competências adquiridas no trabalho ou em outros meios informais, e os Critérios de avaliação apresentam a metodologia a ser aplicada. Com relação às Instalações, informa a existência de 2 salas de aula com capacidade para 40 alunos por sala, laboratório de prótese e relaciona os equipamentos.

A estrutura curricular do Curso Técnico em Prótese Dentária está organizada de forma concomitante em quatro módulos e na forma seqüencial em dois módulos, perfazendo uma carga horária de 1.360 horas, incluídas 160 horas de Estágio Supervisionado.

Abaixo, quadro com as disciplinas, carga horária dos módulos, corpo docente e qualificação.

Disciplinas	Concomitante –CH	Sequencial –CH	Docente	Titulação
Módulo I		Módulo I		
Biologia	40	40	Lúcia Fátima Ribeiro de Almeida	Ciências Físicas e Biológicas
Anatomia e Escultura Dental	120	120	Rubens dos Santos	Licenciatura em Biologia
Desenho	60	60	Ana Lúcia Ribeiro Moura	Matemática (Desenho Geométrico e Física)
Material de Prótese	60	120	Adriana Sá Rego Leal	Cirurgiã Dentista
Subtotal	280			
Módulo II				
Material de prótese	60		Adriana Sá Rego Leal	Cirurgiã Dentista
Prótese Fixa	80	120	Rubens dos Santos	Licenciatura em Biologia
Equipamentos e Instrumentais	100	100	Adriana Sá Rego Leal	Cirurgiã Dentista
Bio Segurança	40	40	Lúcia Fátima Ribeiro de Almeida	Ciências Físicas e Biológicas
Estágio		80	José Silva de Jesus	Técnico em Prótese Dentária
Subtotal	280	680		
Módulo III		Módulo II		
Material de Prótese	40	80	Adriana Sá Rego Leal	Cirurgiã Dentista
Prótese Fixa	40		Rubens dos Santos	Licenciatura em Biologia
Prótese	240	480	Rubens dos Santos	Licenciatura em Biologia
Estágio	80		José Silva de Jesus	Técnico em Prótese Dentária
Subtotal	400			
Módulo IV				
Material de Prótese	40		Adriana Sá Rego Leal	Cirurgiã Dentista
Psicologia e Ética	40	40	Cristiane Lima Siqueira	Idem
Profissional			· ·	
Prótese	240		Rubens dos Santos	Licenciatura em Biologia
Estágio	80	80	José Silva de Jesus	Técnico em Prótese Dentária
Subtotal	400	680		
Carga Total	1.360	1.360		

Pessoal Técnico-Administrativo

Função	Nome	Habilitação
Diretora	Edith Maria Marque Magalhães da	Pedagogia / Adm. Escolar
	Silva	
Diretora-Substituta	Vânia Brito da Silveira	Pedagogia / Adm. Escolar
Secretária	Adriana Souza da Silva Batista	Secretário Escolar

A Instituição expedirá, na conclusão do Curso, Diploma de Educação Profissional Técnico em Prótese Dentária, na Área Profissional da Saúde, em conformidade com Res. CNE/CEB nº 04/99.

VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos de parecer favorável à autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional de Técnico em Prótese Dentária, ministrado pelo **Colégio José Fonseca**, mantido pela Fundação Cultural José Fonseca, com sede na Av. Marechal Floriano, nº 2.475 — Centro, Município de Nova Iguaçu, em conformidade com a Deliberação CEE nº 254/00, a partir da publicação no Diário Oficial.

A Instituição deve assinar o Termo de Compromisso, conforme determina a Deliberação CEE/RJ nº 272/2001 e atender os ditames da Deliberação CEE nº 287/03. O Plano de Curso deve ser inserido por este Colegiado no Cadastro Nacional de Cursos Técnicos – CNCT do Ministério da Educação, para fim de validade nacional.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto da Relatora.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2004.

Roberto Guimarães Boclin - Presidente
Francisca Jeanice Moreira Pretzel - Relatora
Jesus Hortal Sánchez
João Pessoa de Albuquerque
Magno de Aguiar Maranhão
Maria Lucia Couto Kamache
Sohaku Raimundo César Bastos
Valdir Vilela
Wagner Huckleberry Siqueira

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, no Rio de Janeiro, em 10 de fevereiro de 2004.

Roberto Guimarães Boclin Presidente em exercício

Homologado em ato 07/04/2004 **Publicado em 16/04/2004 - pág. 29**